



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

EDITAL Nº 035/2015 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

**Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC – Campus Fraiburgo.**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC – Campus Fraiburgo.

Pelo presente Edital, o Instituto Federal Catarinense torna público que estarão abertas de 03/11/2015 a 11/12/2015 as inscrições para o Exame de Seleção, referente ao preenchimento de 30 vagas de Pós-Graduação Lato Sensu - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo.

1. DO CRONOGRAMA

TABELA 1 - CRONOGRAMA		
Data / Período	Evento	Local
27/10/2015	Publicação do Edital nº 035/2015	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do IFC - Campus Fraiburgo
03/11/2015 a 11/12/2015	Período de Inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - Campus Fraiburgo
14/12/2015	Publicação da Homologação das Inscrições	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
15/12/2015 e 16/12/2015	Solicitação de recursos referentes às Homologações das inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - Campus Fraiburgo
17/12/2015	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e Homologação Final	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
18/12/2015	Sorteio Público (se houver) 15h	Coordenação de Registros Acadêmicos - Campus Fraiburgo
18/12/2015	Publicação da lista de Classificados (até as 21h)	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

		mural do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo
04/01/2016 a 15/01/2016	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga dos Classificados em 1ª Chamada	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
19/01/2016	Publicação da Lista de Classificados para a 2ª chamada (se houver)	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo
19/01/2016 a 21/01/2016	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga 2ª chamada (se houver)	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
26/01/2016	Publicação da Lista de Classificados para a 3ª chamada (se houver)	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo
26/01/2016 a 28/01/2016	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga 3ª chamada (se houver)	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
19/02/2016	Início das Aulas	No IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo

2. CURSO E VAGAS

2.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas do IFC *Campus* Fraiburgo é destinado aos profissionais da educação, portadores de diploma de graduação.

2.2. As vagas serão distribuídas conforme tabela 2.

TABELA 2- VAGAS				
CURSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	LOCAL	ÁREA
Pós-Graduação Lato Sensu - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas	Terças e quintas (noturno) Excepcionalmente nas sextas (noturno) e sábados (matutino/vespertino) conforme cronograma.	30	IFC - Campus Fraiburgo	Educação — Código 7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem

2.3. Candidatos que já tenham cursado parcialmente este programa de Pós-Graduação podem se inscrever no certame e, caso sejam selecionados, podem requerer o aproveitamento integral dos créditos cursados, na proporção de um crédito para cada 15 horas cursadas. Para tanto, após a assinatura do Termo de Aceite, o candidato, deve preencher requerimento na secretaria, anexando o histórico onde conste a aprovação (nota e frequência) na(s) disciplina(s) cursada(s).

2.4. Candidatos que tenham feito Pós-Graduação em outras instituições podem, caso sejam selecionados, pleitear o aproveitamento de até 30%, isto é, até 108h da carga horária total do curso. Para tanto, após a a assinatura do Termo de Aceite, o candidato, deve preencher requerimento na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

Coordenação de Registros Acadêmicos, anexando a ementa e o histórico onde conste a aprovação (e nota) na(s) disciplina(s) cursadas. É preciso que haja, no mínimo, 75% de semelhança de carga horária e de conteúdo (ementa) para que a disciplina seja aproveitada. Os requerimentos serão analisados pelo Colegiado da Pós-Graduação.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos classificados em todas as chamadas para a confirmação da matrícula através da assinatura do Termo de Aceite. Todas as chamadas serão publicadas no sítio eletrônico do IFC *Campus* Fraiburgo: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do *Campus* Fraiburgo.

2.6. A observação dos prazos é de inteira responsabilidade dos candidatos. O descumprimento das datas acarreta em perda de vaga pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

3.1. Período de inscrições: 03 de novembro a 11 de dezembro de 2015.

3.2. Local de inscrições: As inscrições serão realizadas exclusivamente de maneira presencial, entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo: Rua Emílio Vescovi, nº 123. Bairro Jardim América. Fraiburgo/SC, das 8h às 21h, até 11 de dezembro de 2015. A entrega da documentação completa e correta é inteiramente de responsabilidade do candidato.

3.3. Procedimentos para a Inscrição:

a) Ler integralmente o Edital nº 035/2015.

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo na Coordenação de Registros Acadêmicos.

c) Identificar corretamente todos os documentos necessários para a inscrição/matricula, e entregá-los na Coordenação de Registros Acadêmicos.

3.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação, apresentados na tabela 3:

Item	TABELA 3 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas.
2	01 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente reconhecida pelo MEC. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento deste diploma e o termo de acordo ou tratado internacional. Ou a Certidão de Conclusão do curso (original ou cópia autenticada), constando a data da Colação de Grau, <u>para os alunos que concluirão em Dezembro/2015</u> . (Entrega da cópia do Diploma em até 60 dias após a Colação de Grau).
3	01 (uma) cópia autenticada do Histórico escolar da graduação.
4	01 (uma) cópia do RG (acompanhada do original).
5	01 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original).
6	01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do original).
7	01 (uma) cópia do Título de Eleitor (acompanhada do original).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

8	Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida pelo link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
9	02 (duas) fotos no formato 3x4.
10	01 (uma) cópia de comprovante de residência (acompanhada do original).
11	01 (uma) cópia do Certificado de Reservista (masculino) acompanhada do original.
12	01 (uma) cópia do visto RNE (registro nacional de estrangeiros) para estrangeiros residentes no país.
13	Laudo médico para candidatos com necessidades especiais.
14	Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos.

3.5. A procuração Direta (modelo no Anexo IV deste edital) trata-se de um documento em que o candidato designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição.

3.6. A procuração não exige o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar os documentos necessários à inscrição, conforme Tabela 3. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio eletrônico, fax ou semelhante.

3.7. A homologação das inscrições será divulgada no dia 14 de dezembro de 2015, no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense — *Campus* Fraiburgo e também no endereço eletrônico do *Campus*: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

3.8. Serão aceitos pedidos de reconsideração sobre a homologação dos resultados das inscrições somente de forma presencial, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC *Campus* Fraiburgo, na rua Rua Emílio Vescovi, nº 123, Bairro Jardim América, Fraiburgo/SC, das 8h às 21h00min, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2015 — mediante formulário disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos (anexo II).

3.9. A lista final de inscrições homologadas será divulgada até as 21h do dia 17 de dezembro no mural da Coordenação de registros acadêmicos do Instituto Federal Catarinense — *Campus* Fraiburgo e também no sítio eletrônico do *Campus*: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

3.8. A lista final de classificados será divulgada até as 21h do dia 18 de dezembro no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense — *Campus* Fraiburgo e também no sítio eletrônico do *Campus*: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em três etapas:

- A primeira — Eliminatória: Ao final da primeira etapa, somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida (conforme item 3.4 desse edital). Os candidatos que cumprirem às exigências do edital passam à segunda fase do certame;
- A segunda — Classificatória: A segunda etapa se caracteriza pela realização do sorteio público dos candidatos inscritos homologados.
- A terceira — Eliminatória: A terceira etapa consiste na assinatura do termo de aceite de vaga conforme cronograma (item 1 deste edital).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

5. O SORTEIO

- 5.1. O Sorteio Público, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 18 de dezembro de 2015, às 15h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.
- 5.2. Os 30 (trinta) primeiros sorteados serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.
- 5.3. Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.
- 5.4. Os candidatos classificados devem se dirigir à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Fraiburgo para a assinatura do termo de Aceite de Vaga conforme datas previstas no Cronograma, item I deste Edital.
- 5.5. A não assinatura do termo de aceite de vaga implica na desistência automática e perda da vaga pelo candidato.

6. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O resultado final será divulgado até às 21h do dia 18 de dezembro de 2015 no endereço eletrônico do IFC *Campus* Fraiburgo — www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos, em uma lista com a relação dos candidatos classificados mais a lista de candidatos na lista de espera.

7. MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos classificados estarão matriculados mediante assinatura do Termo de Aceite de Vaga.
- 7.2. As vagas não preenchidas serão disponibilizadas para 2ª e 3ª chamadas, conforme cronograma deste edital.
- 7.2. A procuração Direta (modelo no Anexo IV deste edital) trata-se de um documento em que o candidato designa a um terceiro a tarefa de preencher o Termo de Aceite de Vaga (modelo no Anexo III deste edital)
- 7.3. A procuração não exige o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar o Termo de Aceite, conforme item 7.1. Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico, fax ou semelhante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1. Esse Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas - IFC - *Campus* Fraiburgo, do ciclo 2016-2017.
- 8.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço www.ifc.edu.br e www.fraiburgo.ifc.edu.br.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.
- 8.4. Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do número de vagas estabelecidas neste Edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

8.5 A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFC - *Campus* Fraiburgo ou uma comissão designada por ela.

8.7. Questões decorrentes da execução desse instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça Federal do Foro da Cidade de Fraiburgo/SC.

8.8. O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Fraiburgo, 27 de outubro de 2015.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore*
IF Catarinense *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO I
**Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas
Pedagógicas**

Foto 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO: _____ MATRÍCULA Nº: _____

1. Dados Pessoais

Nome:	_____	CPF:	_____				
RG:	_____	Órgão Emissor:	_____	UF:	_____	Data de Emissão:	___/___/___
Certidão de Nascimento:	_____	Livro:	_____	Folha:	_____	Cartório:	_____
Nascido em:	___/___/___	Naturalidade:	_____	UF:	_____		
Nacionalidade:	_____	Estado Civil:	_____	Número de Filhos:	_____		
Título de Eleitor:	_____	Zona:	_____	Seção:	_____		
Documento Militar: Tipo:	_____	Nº:	_____				
Profissão:	_____	Local de Trabalho:	_____				
Filiação: Pai:	_____						
Mãe:	_____						
Endereço:	_____ Nº _____						
Complemento:	_____	Bairro:	_____				
Cidade:	_____	Estado:	_____	CEP:	_____		
Telefones: Resid.:	() _____	Celular:	() _____	Com.:	() _____		
E-mail:	_____						

2. Outros Dados

Gênero:	() Masculino	() Feminino	Tipo Sanguíneo:	_____	Fator RH:	- () + ()		
Graduação:	_____							
Instituição:	_____							
Cidade:	_____	UF:	___	Ano de Conclusão:	_____	Rede:	() Pública	() Privada
Transporte escolar	() Público	() Particular	() Municipal	() Estadual	() Não utiliza			
Etnia:	() Preta	() Amarela	() Branca	() Indígena	() Parda	() Não declarado		
Necessidades Educacionais Especiais:	() Sim - Quais? _____	() Não						
Em caso de urgência avisar:	_____					Telefone:	() _____	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

O aluno, ao efetuar sua inscrição e tendo deferida sua matrícula, declara-se ciente do Edital nº 035/2015 e de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, responsabilizando-se por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como, autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) inscrito(a)

Coordenação de Registros Acadêmicos

Parecer da Inscrição/Matrícula:	Observações CRA:
<p>() Deferido</p> <p>() Indeferido Motivo:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Em: ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura Coordenação Pós-Graduação</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
PÓS-GRADUAÇÃO

Possui Carteira de Trabalho: SIM: NÃO:

Etnia/Cor/Descendência: Afrodescendente:
Branco:
Pardo:
Amarelo:
Indígena:
Não declarado:
Outro: _____

* Renda Familiar Per Capita (RFP): RFP \leq 0,5 Salário Mínimo:
0,5 Salário Mínimo < RFP \leq 1 Salário Mínimo:
1 Salário Mínimo < RFP \leq 1,5 Salário Mínimo:
1,5 Salário Mínimo < RFP \leq 2,5 Salário Mínimo:
2,5 Salário Mínimo < RFP \leq 3 Salário Mínimo:
RFP > 3 Salário Mínimo:

Gênero: Masculino: Feminino:

Faixa Etária: Até 14 anos: De 25 a 29 anos:
De 15 a 17 anos: De 30 a 39 anos:
De 18 a 19 anos: De 40 a 49 anos:
De 20 a 24 anos: A partir de 50 anos:

Área de Procedência: Urbana: Rural:

Procedência Escolar: Escola Pública: Escola Particular:

*** Para calcular a RFP (Renda Familiar Per Capita) mensal:**

- 1 – Veja quanto cada pessoa da família residente em sua casa recebe de salário por mês. Se a família tiver outros rendimentos que não o salário (aposentadoria, pensão, recebimento de aluguéis, etc.), esses devem ser computados na renda familiar;
- 2 – Some todos os valores;
- 3 – Divida o resultado pelo número total de familiares, incluindo até mesmo os que não têm renda, desde que morem em sua casa.
- 4 – O valor obtido será o RFP mensal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
EDITAL N° 035/2015 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

Protocolo N°: _____

(a solicitação deverá ser protocolada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo nos dias 15 e 16/12/2015)

Nome:		
Email:		
Telefone(s) para contato:		
RG:	CPF:	DN: ___/___/___
Justificativa:		
Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Direção de Ensino do IFC - <i>Campus Fraiburgo</i> ou uma comissão designada por ela.		
Fraiburgo, ___/___/2015		
_____ Assinatura do candidato (a)		
Parecer da Direção de Ensino do IFC - <i>Campus Fraiburgo</i> e/ou comissão: () Deferido () Indeferido		
Justificativa:		
_____ Assinatura do responsável pelo parecer		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA TERMO DE ACEITE DE VAGA

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC – Campus Fraiburgo.

Ciclo 2016-2017

Declaro ter ciência e aceitar as condições para a matrícula no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas**, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo, conforme informações dispostas no Edital 035/2015 e Regulamento Interno do IFC - *Campus* Fraiburgo.

Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) aluno(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo
ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC – Campus Fraiburgo. INGRESSO 1º SEMESTRE / 2016

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, eu _____
_____, portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, nomeio e constituo meu
procurador(a) _____, portador(a) da Cédula
de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, a quem
confiro amplos poderes para efetuar minha **inscrição/matricula** no IFC - *Campus* Fraiburgo no
**Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu -
Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas, Edital nº 035/2015**, podendo para este fim assinar
documentos e apresentá-los à Coordenação de Registros Acadêmicos e praticar todos os atos
necessários à minha inscrição/matricula.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) procurador(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.